

Chevrolet — 1970 — Caminhão — C653KBR17269T — CPA-127 — Agricultura — C.P.A.
 Willys — 1969 — Jeep — 8-522-010724 — 4166 — Segurança — D.G.P.
 Willys — 1969 — Jeep — 9-522-011.112 — 4171 — Segurança — D.G.P.
 Willys — 1969 — Jeep — 9-522-013.603 — 4113 — Segurança — D.G.P.
 Willys — 1969 — Jeep — 9-522-013.613 — 4138 — Segurança — D.G.P.
 Ford — 1966 — Perua — LA81PL-11.609 — 3624 — Segurança — D.G.P.
 Willys — 1970 — Rural — OB82A-300.606 — 4620 — Segurança — D.G.P.
 Willys — 1973 — Rural — OB82-A-300.607 — 4626 — Segurança — D.G.P.
 Chevrolet — 1970 — Perua — CI47KBR-10.122-B — 4756 — Segurança
 — D.G.P.
 Chevrolet — 1971 — Perua Mista — CI47BBR-03.677-B — 4905 — Segurança — D.G.P.
 Volkswagen — 1964 — Sedan — B4-189.631 — 2596 — Segurança —
 D.G.P.
 Volkswagen — 1964 — Sedan — B4-189.209 — 2641 — Segurança —
 D.G.P.
 Volkswagen — 1966 — Sedan — B6-270.033 — 3467 — Segurança —
 D.G.P.
 Volkswagen — 1969 — Sedan — B9-671.416 — 4506 — Segurança —
 D.G.P.
 Chevrolet — 1970 — Sedan Opala — 51169KB119036 — 4681 — Segurança — D.G.P.
 Volkswagen — 1971 — Sedan — BP-783.550 — 4817 — Segurança —
 D.G.P.
 Willys — 1969 — Rural — 9-8126-011.915 — 4365 — Segurança —
 D.G.P.
 Ford — 1973 — Rural — LA2BMY-08.629 — 6250 — Segurança —
 D.G.P.

DECRETO N.º 12.741, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza o Secretário dos Negócios Metropolitanos a assinar contrato de empréstimo junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. — BADESCP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Secretário dos Negócios Metropolitanos, autorizado a assinar contrato de empréstimo junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. — BADESCP, até o valor de Cr\$ 118.239.595,15 (cento e dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), autorizado pela Lei nº 1.825, de 1.º de novembro de 1978, destinado à execução do Sistema Cartográfico Metropolitano e a realizar estudos de natureza sócio-econômica para a Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Artigo 2.º — O empréstimo será resgatado nos termos e condições das cláusulas contratuais a serem estipuladas entre as partes referidas no artigo anterior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1978.
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 22 de novembro de 1978
 Maria Angelica Galtazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.742, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

Da denominação ao Fórum da comarca de Aparecida PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O edifício do Fórum da comarca de Aparecida passa a denominar-se «Ministro José Geraldo Rodrigues de Alckmin».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 22 de novembro de 1978
 Maia Angélica Galtazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.366, DE 29 DE SETEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Na Relação anexa a este Decreto
 Marca — Ano — Modelo
 Onde se lê:
 Willys — 1970 — Rural
 Leia-se:
 Willys — 1970 — Jeep

DECRETO N.º 12.645, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Na Relação anexa a este Decreto
 Marca — Ano — Modelo — Chassi
 Onde se lê:
 Volkswagen 1963 — Sedan — B3.119.519
 Leia-se:
 Volkswagen 1963 — Sedan — B3-119.513

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor, de 21-11-78

Aposentando, a pedido, nos termos do artigo 39, inciso II, alínea «h», do Decreto 9.606, de 24-3-77, e nos termos dos artigos 222, inciso III, parágrafo 1.º, da Lei 10.261-68, Dulce Gomes da Costa, RG 1.167.983, Escriturário, padrão 26-D, do SQC-III, em Jornada Completa de Trabalho, visto contar 30 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 03254, expedida em 20-6-78, pelo Departamento de Administração de Pessoal do Estado (DAPE), fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão 26-D, de acordo com a Lei Complementar 192, de 12-9-78 e à sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 176 da Lei Complementar 180, de 12-5-78. Efetivada a partir de 20-5-68. Processo nº 217-77 — CC.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 216/78

DECRETOS DE 22-11-78

Exonerando:

nos termos do artigo 58, I e parágrafo 1.º, item 1 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Maria Edith do Amaral Garboggi Di Giorgi, RG 1.241.726, do cargo de Professor III, padrão 22-B (situação antiga), da Tabela II do SQC, do Quadro do Magistério, da EESG, Prof. Alberto Conte, da Capital, da Secretaria da Educação;

a pedido, nos termos do artigo 58, I, parágrafo 1.º, item 1 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, e Dr. Wlastimilher de Senço — do cargo de Secretário de Esportes e Turismo, que ocupa em comissão.

Nomeando, nos termos do artigo 20, I, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, o Dr. Ruy Silva para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Esportes e Turismo.

Despacho Normativo do Governador, de 22-11-78

No processo GCI-1.490/78 c/ aps. SE ... 7.761/73 e SF — 20.698/58, GE-11224/77, em que é ingressado Daud Jorge Simão, sobre concessão de sexta parte dos vencimentos, levando-se em conta o tempo de exercício de mandato eleitoral estadual, compreendido entre 15-3-73 a 14-3-75, anterior à Emenda Constitucional 6, de 4-6-76, que deu nova redação ao artigo 104 da Constituição Federal; "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, aprovo a orientação consubstancial nos pronunciamentos dos órgãos jurídicos da Pasta da Administração e nos pareceres 1200/78 e 1440/78 da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, no sentido de que a contagem ampla de tempo de mandato eleitoral só é possível nos casos em que, adotada essa provisão, o período aquisitivo da vantagem que estiver em causa venha a se completar após a entrada em vigor da Emenda Constitucional 6, de 1976.

Despachos do Governador, de 22-11-78
 No processo DAEE 32.292/77, em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre celebração de convênio: "A vista dos elementos do processo e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAAE, a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Jaci, objetivando a execução de obras de combate à erosão e canalização de águas pluviais, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo administrativo GG-2.002/78 c/ aps. 3.º CPP-194/77-SE — SE-6 301/77, em que é indicada Maria Edith do Amaral Garboggi Di Giorgi: "Nos termos do parecer 1.032/78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, aprovado pelo Secretário do Governo, concedo a exoneração solicitada por Maria Edith do Amaral Garboggi Di Giorgi, als fls. 46 do Processo 3.º CPP-194/77, ficando prejudicado o processo administrativo".

No processo Pap-Rem-7.311/78-SOMA, em que é interessado o DOP — Departamento de Edifícios e Obras Públicas, sobre celebração de convênio: "A vista dos elementos que instruem estes autos salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP e o Centro de Integração Empresa-Escola — CIE-E, objetivando a estudantes de cursos de nível médio e superior, oportunidade para a prática e aperfeiçoamento e seus conhecimentos técnicos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo DAEE 25.922/78 — Aut. Proj. 2, em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica sobre celebração de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAAE, a celebrar convê-

nio com a Prefeitura Municipal de Riobádia, objetivando a execução de obras de combate à erosão nas regiões abrangidas pelo córrego Veadinho, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo DAEE 29.168/78 — SOMA — Aut. Proj. 7, em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica sobre celebração de convênio: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAAE a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, objetivando a execução de obras de controle à erosão, mediante a colocação de tubos de concreto, numa extensão de 455 metros, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No ofício STS. 498/78, sobre autorização para celebrar convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, objetivando a execução dos serviços de arrecadação de pedágio nos postos referentes Kms. 33, 111, e 208 da Via Castelo Branco; aos Kms. 152, 215 e 281 da Via Anhangüera e aos Km 216 e 282 da Via Washington Luiz; "Autorizo".

No ofício STS. 498/78, sobre autorização para celebrar convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, objetivando a execução dos serviços de arrecadação de pedágio nos postos referentes Kms. 33, 111, e 208 da Via Castelo Branco; aos Kms. 152, 215 e 281 da Via Anhangüera e aos Km 216 e 282 da Via Washington Luiz; "Autorizo".

Gabinete do Secretário

Resoluções de 22-11-78

autorizando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Beatriz Silveira Sudário Lobo, RG 3.131.138, Bibliotecário, efetiva, padrão 20-B (situação antiga), da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto Brasileiro do Café, até 31-12-78;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, até 31-12-78, os afastamentos de:

Horácio Scagliarin, RG 2.497.576, Escriturário, efetivo, padrão 25-C, da Secretaria de Relações do Trabalho, para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Obras e do Meio Ambiente;

Mario Massi, RG 17.200, Motorista, efetivo, padrão 10-A (situação antiga), da Secretaria de Relações do Trabalho, para prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Lia Campos Perez, RG 6.350.737, Escriturário (Nível I), efetiva, padrão 11-A (situação antiga), do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Administração para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Relações do Trabalho, até 31-12-78;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de:

Antonio Tuccillo, RG 2.097.899, Diretor Técnico (Departamento Nível II) padrão 61-C, Maestro José Ceregatti, RG 3.528.929, Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 60-C e Maria Ignes Garreta Meneses, RG 2.413.309, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 59-C, da Secretaria de Economia e Planejamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do II Simpósio sobre Receitas Públicas, a realizar-se em Itapema — Santa Catarina, no período de 27 a 30-11-78;

e das demais vantagens de seus cargos, desvinculando-se de missão oficial do Governo do Estado de São Paulo, em Tóquio — Japão, no período de 4 a 20-12-78;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de: Antonio Tuccillo, RG 2.097.899, Diretor Técnico (Departamento Nível II) padrão 61-C, Maestro José Ceregatti, RG 3.528.929, Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 60-C e Maria Ignes Garreta Meneses, RG 2.413.309, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 59-C, da Secretaria de Economia e Planejamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do II Simpósio sobre Receitas Públicas, a realizar-se em Itapema — Santa Catarina, no período de 27 a 30-11-78;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de: Sonia Machado de Campos Dietrich, RG 1.707.627, Pesquisador Científico VI, referência PqC-6, efetiva, exercendo a função de Chefe de Seção Técnica, no Instituto de Botânica, da Coordenação de Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da "VII Reunião Latino-Americana de Fisiologia Vegetal", a realizar-se em Mar del Plata, Argentina, no período de 3 a 8-12-78.

Cessando:
 o afastamento de Carmelino Barbosa, RG 2.352.634, Contínuo-Portero, efetivo, padrão 5-E (situação antiga), da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, junto à Divisão São Paulo-Leste, do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo-DRS-1 da Coordenação de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

a partir de 7-11-78, o afastamento do Mair Zequeto Barbosa, RG 3.005.311, Professor III, padrão 22-A (situação antiga), da EESG, "Fernando Costa", de Lins, da Secretaria da Educação junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Considerando autorizado, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento do Cap. Dent. PM. Paulo de Toledo Piza, da Polícia Militar do Estado quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentou o Curso de Atualização de Odontologia, realizado em Curitiba-Paraná, no período de 27 a 29-1-78.

Considerando Prorrogado, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei